

Diário Oficial

Teresina - Terça-feira, 30 de março de 2010 • Nº 59

3

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14.161 DE 30 DE MARÇO DE 2010.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 19.677.500,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 5.962, de 07 de janeiro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda/Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde/Hospital Getúlio Vargas - Teresina, Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Polícia Militar do Piauí, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI e Secretaria do Turismo/Piauí Turismo - PIEMTUR, no valor de R\$ 19.677.500,00 (dezenove milhões, seiscentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2009 e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 30 de MARÇO de 2010

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.161 de 30/03/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13101.04122042.008	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE FRONTEIRA	FO	3.3.90.13	00	10.000,00
13101.04122042.008	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE FRONTEIRA	FO	3.3.90.14	00	600.000,00
13101.04122042.008	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE FRONTEIRA	FO	3.3.90.15	00	150.000,00
13101.04122042.008	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE FRONTEIRA	FO	3.3.90.36	00	30.000,00
13101.04122042.008	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE FRONTEIRA	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
13101.04122042.007	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.91.13	00	1.800.000,00
13101.04122042.007	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.30	00	200.000,00
13101.04122042.007	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.33	00	150.000,00
13101.04122042.007	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.39	00	300.000,00
13116.04122042.010	COORDENAÇÃO DO FUNDAT	FO	4.4.90.35	00	150.000,00
13116.04122042.010	COORDENAÇÃO DO FUNDAT	FO	4.4.90.39	00	270.000,00
13116.04122042.010	COORDENAÇÃO DO FUNDAT	FO	4.4.90.51	00	400.000,00
13116.04122042.010	COORDENAÇÃO DO FUNDAT	FO	4.4.90.52	00	250.000,00
14102.12361161.228	RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS DE APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.52	10	8.200.000,00
14203.27812211.425	PROJETO SEGUNDO TEMPO	FO	3.3.90.36	00	545.000,00
16101.15451361.438	EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DE ATALAIA-LUIS CORREIA-PRODETUR/NEII	FO	4.4.90.51	16	383.000,00
16101.15452361.433	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS E INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA	FO	4.4.90.92	00	500.000,00
17117.10122042.064	COORDENAÇÃO GERAL DO HGV	SO	4.4.90.52	13	100.000,00
17124.10302232.340	HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SO	3.3.90.36	00	50.000,00
20203.04122042.070	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	3.3.90.39	00	75.000,00
20203.19573461.100	FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	242.000,00
26101.06181322.107	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.30	10	20.000,00
26101.06181322.107	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.39	10	55.000,00
26101.06181322.107	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.92	12	140.000,00
33101.24131062.125	COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE	FO	3.3.90.39	00	2.200.000,00
46201.26782381.373	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.92	00	2.150.000,00
47101.15695401.350	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA	FO	4.4.90.51	00	171.500,00
47101.23695401.076	URBANIZAÇÃO DE ORLAS / PÓLO COSTA DO DELTA - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.92	00	100.000,00
47101.23695401.322	ELABORAÇÃO DO PDITS DO PÓLO DAS ORIGENS - PRODETUR/NEII	FO	3.3.90.35	10	80.000,00
47101.23695401.346	IMPLEMENTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.50.92	00	50.000,00
47201.23695402.187	APOIO AOS EVENTOS TURÍSTICOS	FO	3.3.50.92	00	126.000,00
TOTAL					19.677.500,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.161, de 30/03/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12361052.177	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	4.4.90.51	00	276.000,00
14102.12361151.221	EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.30	10	300.000,00
14102.12361151.221	EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.36	10	200.000,00
14102.12361151.221	EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.39	10	100.000,00
14102.12361151.221	EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FO	4.4.90.52	10	500.000,00



14102.12361161.224	NOSSA ESCOLA: AVANÇANDO NA QUALIDADE	FO	3.3.90.39	10	200.000,00
14102.12361161.225	PRAZER DE ESTAR NA ESCOLA	FO	3.3.90.36	10	500.000,00
14102.12361161.225	PRAZER DE ESTAR NA ESCOLA	FO	3.3.90.39	10	500.000,00
14102.12361161.226	RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS DE APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.30	10	300.000,00
14102.12361161.226	RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS DE APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	10	400.000,00
14102.12362181.215	CAPACITAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.39	10	400.000,00
14102.12362171.215	AValiação DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.30	10	200.000,00
14102.12362171.215	AValiação DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.36	10	400.000,00
14102.12362171.215	AValiação DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	10	500.000,00
14102.12366151.217	COMBATE AO ANALFABETISMO	FO	3.3.90.30	10	300.000,00
14102.12366151.217	COMBATE AO ANALFABETISMO	FO	3.3.90.36	10	300.000,00
14102.12366151.217	COMBATE AO ANALFABETISMO	FO	3.3.90.39	10	1.000.000,00
14102.12366151.217	COMBATE AO ANALFABETISMO	FO	4.4.90.52	10	300.000,00
14102.12367151.220	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: INCLUSÃO SEM BARREIRAS	FO	3.3.90.30	10	300.000,00
14102.12367151.220	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: INCLUSÃO SEM BARREIRAS	FO	3.3.90.35	10	200.000,00
14102.12367151.220	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: INCLUSÃO SEM BARREIRAS	FO	3.3.90.36	10	300.000,00
14102.12367151.220	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: INCLUSÃO SEM BARREIRAS	FO	3.3.90.39	10	300.000,00
14102.12367151.220	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: INCLUSÃO SEM BARREIRAS	FO	4.4.90.52	10	700.000,00
18101.15451292.251	APOIO ÀS PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	FO	4.4.40.51	00	500.000,00
18101.15452381.433	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS E INFRA ESTRUTURA HÍDRICA	FO	4.4.90.92	16	363.000,00
17101.10301221.482	IMPLANTACÃO E IMPLEMENTACÃO DO PROJETO DE INTERIORIZACÃO MÉDICA	SO	3.3.90.30	00	50.000,00
17101.10302232.274	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DO SUS	SO	3.3.90.35	13	100.000,00
20203.19573462.069	AUXÍLIO FINANCEIRO A EVENTOS, DIVULGAÇÃO E PUBLICACÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO ESTADO	FO	3.3.90.20	00	75.000,00
26101.06122042.105	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	10	25.000,00
26101.06126051.135	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES E SUB-UNIDADES DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.30	12	20.000,00
26101.06126051.135	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES E SUB-UNIDADES DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	12	40.000,00
26101.06181322.103	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	10	50.000,00
26101.06181322.103	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	12	60.000,00
39000.99999992.030	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	FO	9.9.99.99	00	1.800.000,00
47101.23695401.352	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O TURISMO	FO	3.3.90.39	10	80.000,00
TOTAL					11.659.000,00

OF. 476



DECRETO Nº 14.162, DE 30 DE MARÇO DE 2010

Faculta o ponto na data que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e VI, do art. 102 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a salutar conveniência e oportunidade de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de utilização dos dias da Semana Santa no cumprimento de suas obrigações religiosas, como é costume neste Estado;

CONSIDERANDO, também, que o deslocamento dos servidores para outras regiões do Estado e do País, tem-se constituído uma repetida prática ao longo dos anos,

DECRETA:

Art. 1º É declarado ponto facultativo no dia 01 de abril de 2010, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Parágrafo único. O Diário Oficial do Estado e o protocolo da Secretaria de Governo funcionarão normalmente no dia 1º de abril de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de março de 2010.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 477

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOAO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA, do Cargo em Comissão, de Assessor Especial do Governador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Março de 2010.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0010353/2010, de 09 de março de 2010, 4ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ISABEL CRISTINA ROCHA HIPOLITO GONÇALVES**, Matrícula nº 171008-7, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 09 de março de 2010.

OF. 478-479